

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° 229/ 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Municípios do Estado do Piauí e dá outras providências.

O presente projeto de lei é de suma importância, tendo em vista que a preservação do meio ambiente é uma preocupação mundial.

Os municípios devem apresentar um Plano de Gerenciamento dos Resíduos, definindo, dentre outros aspectos, sua política de educação ambiental, de destinação e de disposição de resíduos sólidos.

A Lei Federal nº 12.305/2010, fortaleceu tal posicionamento, estabelecendo normas e diretrizes para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual ficou estabelecida a responsabilidade compartilhada dos geradores, do poder público e dos consumidores, sobre o gerenciamento, destinação e disposição final dos resíduos e rejeitos sólidos.

O art. 8º, inciso XIX, da Lei 12.305/2010, reconhece como instrumento para a sua adoção, os Consórcios Públicos, promovendo incentivo para a cooperação, de entes federados, com vista à elevação das escalas de aproveitamento e à redução de custos.

Portanto, faz-se necessária a prévia autorização legislativa para que o Poder Executivo possa Ratificar o Protocolo de Intenções e firmar Consórcio Público a fim de garantir a destinação sustentável dos resíduos sólidos, garantindo a preservação do Meio Ambiente.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Monsenhor Hipólito - PI, 11 de novembro de 2013.

  
Francisco Anísio de Sousa  
Prefeitura Municipal

Levado à sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito em 22/11/13

Valdirene Lúcio de Jesus  
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito, 22/11/13

Valdirene Lúcio de Jesus  
Secretário da Câmara

Aprovado em primeira Discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, em 22/11/13

Valdirene Lúcio de Jesus  
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 22/11/13

Francisco Almeida  
Presidente da Câmara

S A N C I O N A D A

Nesta data, 22/11/13

Francisco Almeida

PROJETO DE LEI N°. 229 / 2013, de 11 de NOVEMBRO de 2013.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Municípios do Estado do Piauí e dá outras providências”.

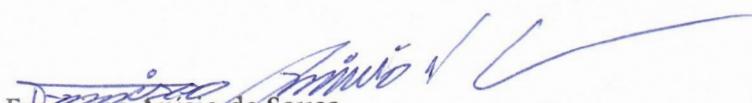
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Monsenhor Hipólito:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os MUNICÍPIOS DE MONSENHOR HIPÓLITO DO PIAUÍ, PICOS DO PIAUÍ, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, PATOS DO PIAUÍ, JACOBINA DO PIAUÍ, BETÂNIA DO PIAUÍ, QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ, SIMÕES DO PIAUÍ, SUSSUAPARA DO PIAUÍ, CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, MARCOLÂNDIA DO PIAUÍ, SIMPLÍCIO MENDES, TANQUE DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, FRANCISCO SANTOS DO PIAUÍ, CARIDADE DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SANTA ROSA DO PIAUÍ, BELA VISTA DO PIAUÍ, BOCAÍNA DO PIAUÍ, FLORESTA DO PIAUÍ, ALAGOINHA DO PIAUÍ, ITAINÓPOLIS DO PIAUÍ, MASSAPÊ DO PIAUÍ, PIO IX DO PIAUÍ, SANTANA DO PIAUÍ, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARJOTA DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, CAMPINAS DO PIAUÍ, OEIRAS DO PIAUÍ, JAICÓS DO PIAUÍ, BELÉM DO PIAUÍ E SANTO ANTÔNIO DO LISBOA DO PIAUÍ com a finalidade de instituir o Consórcio Público para Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, 11 de novembro de 2013.

  
Francisco Anísio de Sousa  
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito em 22/11/13

Thierry Dau Flores de Souza  
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito, 22/11/13

Aldiene Leonir de Souza  
Secretário da Câmara

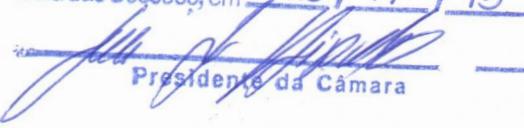
Aprovado em primeira Discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, em 22/11/13

Aldiene Leonir de Souza  
Secretário da Câmara

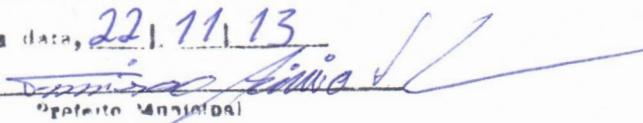
**A SANSÃO**

Sala das Sessões, em 22/11/13

  
Presidente da Câmara

**S A N C I O N A D A**

Nesta data, 22/11/13

  
Domingos Lima  
Prefeito Municipal